



PROTOCOLO Nº 436	TIPO:
DATA 04/05/18	ASS: [assinatura]
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ	

Ofício n.º 196/2018-GP

Jacareí, 2 de maio de 2018.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atendimento ao Ofício n. 040/04/2018-CMP, dessa Casa Legislativa, datado de 18 de abril de 2018, recebido nesta Prefeitura no dia 20 de abril de 2018, referente ao Pedido de Informações n.º 63/18, de autoria da Vereadora Lucimar Ponciano, venho prestar as seguintes informações:

1. destaca-se que no Conjunto 1º de Maio existem 15 (quinze) áreas verdes que devem ser preservadas e 4 (quatro) áreas institucionais, sendo elas:

Área institucional I: na Av. dos Advogados, uma área de 507,27 m² que foi usada para recuo e instalação de ponto de ônibus.

Área Institucional II: na Av. dos Advogados, uma área de 207,20 m² que foi urbanizada com passeio de bloco intertravado e grama como ligação da Av. dos Advogados com a Estrada Antiga de Igaratá.

Área institucional III: na Av. dos Bancários, uma área de 3214,74 m² no qual está instalada a EMEF Prof. Tarcísio Francisco Barbosa;

Área institucional IV: na Av. dos Escritores, uma área de 2014,74 m², sendo a única área sem ocupação, porém apresenta alto declive dificultando a instalação de um campo de futebol.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

2. Tendo em vista que somente a área institucional IV não está ocupada e que a mesma apresenta alto declive, a instalação de qualquer equipamento público no local prescinde de estudos e grandes alterações no terreno.

3. Cumpre informar que o Conjunto 1º de Maio fica próximo do Portal Alvorada e que nesse segundo loteamento mencionado consta um núcleo comunitário com uma quadra para prática de esportes, e referidos equipamentos podem ser utilizados pela comunidade do Bairro Conjunto 1º de Maio.

Ressalte-se que a Administração Pública está realizando obras de pavimentação no bairro e a desapropriação de uma área para a construção de uma unidade escolar na Rua Ezequiel da Silva, do loteamento Portal Alvorada, conforme o Decreto nº 334, de 4 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,



IZAIAS JOSE DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Secretário de Governo

A Sua Excelência a Senhora
LUCIMAR PONCIANO
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí – SP



DECRETO Nº 334, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis que especifica, destinados a construção de unidade escolar no loteamento "Portal Alvorada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente nos termos do artigo 100, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Jacareí (Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990), combinado com os artigos 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, "m";

CONSIDERANDO o constante no expediente nº 03/2017– PPI/PGM;

DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis que especifica, destinados a construção de unidade escolar no loteamento Portal Alvorada - Jacareí, com áreas assim descritas:

I - Matrícula nº 16.102 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí – São Paulo, que consta ser de propriedade de Apracs – Participações, Empreendimentos e Comércio Ltda - lote 13 da quadra 15 : "mede **5,00 m (cinco metros) de frente para a **Rua Ezequiel da Silva**, por **25,00 m** (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com uma passagem sanitária, do lado esquerdo com o lote nº 14, e nos fundos também com uma passagem sanitária, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados**";**



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

II - Matrícula nº 16.102 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí – São Paulo, que consta ser de propriedade de Apracs – Participações, Empreendimentos e Comércio Ltda – lote 14, quadra 15 : “mede **5,00 m (cinco metros) de frente para a **Rua Ezequiel da Silva**, por **25,00 m** (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 13, do lado esquerdo com o lote nº 15, e nos fundos com uma passagem sanitária, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados”;****

III - Matrícula nº 16.102 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí – São Paulo, que consta ser de propriedade de Apracs – Participações, Empreendimentos e Comércio Ltda – lote 15, quadra 15 : “mede **5,00 m (cinco metros) de frente para a **Rua Ezequiel da Silva**, por **25,00 m** (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 14, do lado esquerdo com o lote nº 16, e nos fundos com uma passagem sanitária, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados”;****

IV - Matrícula nº 16.102 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí – São Paulo, que consta ser de propriedade de Apracs – Participações, Empreendimentos e Comércio Ltda – lote 16, quadra 15 : “mede **5,00 m (cinco metros) de frente para a **Rua Ezequiel da Silva**, por **25,00 m** (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 15, do lado esquerdo com o lote nº17, e nos fundos com uma passagem sanitária, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados”;****

V - Matrícula nº 16.102 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí – São Paulo, que consta ser de propriedade de Apracs – Participações, Empreendimentos e Comércio Ltda – lote 17, quadra 15 : “mede **5,00 m (cinco metros) de frente para a **Rua Ezequiel da Silva**, por **25,00 m** (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº**



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

16, do lado esquerdo com o lote nº 18, e nos fundos com uma passagem sanitária, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados**”;

VI - Matrícula nº 16.102 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí – São Paulo, que consta ser de propriedade de Apracs – Participações, Empreendimentos e Comércio Ltda – lote 18, quadra 15 : “mede **5,00 m** (cinco metros) de frente para a **Rua Ezequiel da Silva**, por **25,00 m** (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 17, do lado esquerdo com o lote nº19, e nos fundos com uma passagem sanitária, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados**”;

VII - Matrícula nº 16.102 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí – São Paulo, que consta ser de propriedade de Apracs – Participações, Empreendimentos e Comércio Ltda – lote 19, quadra 15 : “mede **5,00 m** (cinco metros) de frente para a **Rua Ezequiel da Silva**, por **25,00 m** (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 18, do lado esquerdo com o lote nº 20, e nos fundos com uma passagem sanitária, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados**”;

VIII - Matrícula nº 16.102 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí – São Paulo, que consta ser de propriedade de Apracs – Participações, Empreendimentos e Comércio Ltda – lote 20, quadra 15 – “mede **5,00 m** (cinco metros) de frente para a **Rua Ezequiel da Silva**, por **25,00 m** (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 19, do lado esquerdo com o lote nº 21, e nos fundos com uma passagem sanitária, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados**”;

IX - Matrícula nº 16.102 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí – São Paulo, que consta ser de propriedade de Apracs – Participações, Empreendimentos e Comércio Ltda – lote 21, quadra 15 – “mede **5,00 m** (cinco metros) de frente para a **Rua Ezequiel da Silva**, por **25,00 m** (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 20, do lado esquerdo com o lote nº 22, e nos fundos com uma passagem sanitária, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados**”;

X - Matrícula nº 69.434 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí – São Paulo, que consta ser de propriedade de Apracs – Participações, Empreendimentos e Comércio Ltda – lote 22, quadra 15 : “medindo cinco metros de frente para a **Rua Ezequiel da Silva**, com igual medida os fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando de quem da rua olha para o terreno, do lado direito com o lote nº 21, do lado esquerdo com o lote nº 23 e nos fundos com uma **“passagem sanitária”**, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados**”;

XI - Matrícula nº 69.435 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí – São Paulo, que consta ser de propriedade de Apracs – Participações, Empreendimentos e Comércio Ltda – lote 23, quadra 15 : “medindo cinco metros de frente para a **Rua Ezequiel da Silva**, com igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando de quem da rua olha para o terreno, do lado direito com o lote nº 22, do lado esquerdo com o lote nº 24 e nos fundos com uma **“passagem sanitária”**, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados**”;

XII - Matrícula nº 69.436 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí – São Paulo, que consta ser de propriedade de Apracs – Participações, Empreendimentos e Comércio Ltda – lote 24, quadra 15 : “medindo cinco metros de frente para a **Rua Ezequiel da Silva**, com igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando de quem da rua olha para o terreno, do lado direito com o lote nº 23, do lado esquerdo com o lote nº 25 e nos fundos com uma **“passagem sanitária”**, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados**”;

XIII - Matrícula nº 69.437 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí – São Paulo, que consta ser de propriedade de Apracs – Participações, Empreendimentos e Comércio Ltda – lote 25, quadra 15 : “medindo cinco metros de frente para a **Rua Ezequiel da Silva**, com igual medida nos fundos, por



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

vinte e cinco metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando de quem da rua olha para o terreno, do lado direito com o lote nº 24, do lado esquerdo com o lote nº 26 e nos fundos com uma “**passagem sanitária**”, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados**”;

XIV - Matrícula nº 16.102 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí – São Paulo, que consta ser de propriedade de Apracs – Participações, Empreendimentos e Comércio Ltda – lote 26, quadra 15 : “mede **5,00 m** (cinco metros) de frente para a **Rua Ezequiel da Silva**, por **25,00 m** (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 25, do lado esquerdo com o lote nº 27, e nos fundos com uma passagem sanitária, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados**”;

XV - Matrícula nº 16.102 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí – São Paulo, que consta ser de propriedade de Apracs – Participações, Empreendimentos e Comércio Ltda – lote 27, quadra 15 : “mede **5,00 m** (cinco metros) de frente para a **Rua Ezequiel da Silva**, por **25,00 m** (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 26, do lado esquerdo com o lote nº 28, e nos fundos com uma passagem sanitária, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados**”;

XVI - Matrícula nº 16.102 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí – São Paulo, que consta ser de propriedade de Apracs – Participações, Empreendimentos e Comércio Ltda – lote 28, quadra 15 : “mede **5,00 m** (cinco metros) de frente para a **Rua Ezequiel da Silva**, por **25,00 m** (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 27, do lado esquerdo com o lote nº 29, e nos fundos com uma passagem sanitária, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados**”;

XVII - Matrícula nº 16.102 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí – São Paulo, que consta ser de propriedade de Apracs – Participações, Empreendimentos e Comércio Ltda – lote 29, quadra 15 : “mede **5,00**



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

m (cinco metros) de frente para a **Rua Ezequiel da Silva**, por **25,00 m** (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 28, do lado esquerdo com uma passagem sanitária, e os fundos também com uma passagem sanitária, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados**”.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.05.02.12.365.0004.1034.4.4.90.61.00 – ficha n.º 1432.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de dezembro de 2017.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí